



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURIDICA
OTJ nº 56/2020

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
05/05/2020
AS 10:37 Horas
Ass:

Projeto de Lei nº 49/2020

Processo nº 56/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 324.420,53 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

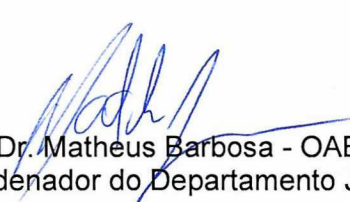
Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o registro contábil de parte do pagamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2019, firmado com a Lotto - Engenharia e Construções Ltda - EPP. O contrato trata da prestação de serviços de revestimento externo e instalação de esquadrias na Torre de Internação do Complexo de Saúde do Trabalhador, junto a UPA 24 Horas (em anexo).

Assevera ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico